EDITAL PROEPE/CPSCS 1/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, NÍVEL DOUTORADO, PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE COM BOLSA CAPES.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixam o seguinte

E D I T A L

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 7 de março de 2022 a 18 de março de 2022, as inscrições para seleção de estudantes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, nível Doutorado, que serão indicados pela Universidade São Francisco – USF para a participação no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

Art. 2.º Este edital está condicionado à concessão de cotas efetuadas mediante assinatura do Termo de Adesão entre a Universidade São Francisco e a Capes.

Parágrafo único. A duração da bolsa será de, no mínimo, seis meses e, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, no mínimo a seis e máximo a dez mensalidades.

Art. 3.º As inscrições deverão ser realizadas pelo USF Connect, menu protocolo online / solicitações acadêmicas / requerimento geral.

Art. 4.º Após a inscrição os candidatos deverão encaminhar em arquivo único em pdf, no limite de 5 megabytes (MB), para a Secretaria de Pós-Graduação, pelo e-mail cienciasdasaude.pos@usf.edu.br, os seguintes documentos:

I. carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, indicando:
   a. condições em que o(a) candidato(a) se encontra no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco, nível Doutorado (cumprimento de créditos, Exame de Qualificação, Exame de

Proficiência em língua estrangeira e estágio atual do desenvolvimento do projeto de tese), com previsão da defesa da Tese;

b. período no qual pretende realizar o estágio e tempo de duração;

c. nome da instituição e do(a) professor(a) coorientador(a), o(a) qual já deverá ter expressado concordância em receber o(a) doutorando(a);

d. identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) do(a) candidato(a);

II. histórico escolar do Doutorado atualizado do(a) candidato(a);

III. currículo lattes atualizado do(a) candidato(a), extraído da Plataforma Lattes;

IV. currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de Doutorado;

V. carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

VI. comprovante válido de proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital n.º 10/2022 PDSE/CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse);

VII. proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa (pt-BR), contendo os itens elencados no item 9.4.2 – VII (a-l) do Edital n.º 10/2022 PDSE/CAPES.

Parágrafo único. O item VI (comprovante de proficiência no idioma) poderá excepcionalmente ser apresentado posteriormente à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da USF, em data não posterior ao dia 10 de abril de 2022.

Art. 5.º Os requisitos para a inscrição dos candidatos ao processo seletivo são:

I. ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou com autorização de residência no Brasil;

II. não possuir título de Doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III. estar regularmente matriculado(a) em curso de Doutorado no Brasil, com nota igual ou superior a 4 na avaliação quadrienal da Capes;

IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento de inscrição no Edital n.º 10/2022 PDSE/CAPES;

VII. possuir a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital n.º 10/2022 PDSE/CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse);

VIII. possuir o registro ORCID, válido no ato da inscrição, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa, o qual é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/;

IX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, de agência estrangeira ou, ainda, salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;

XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

Parágrafo único. Os candidatos devem ter conhecimento do Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, disponível no link: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse.

Art. 6.º No dia 23 de março de 2022 será realizada a análise documental pela comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco, em consonância ao Edital n.º 10/2022 PDSE/CAPES, para a validação da inscrição da candidatura no processo seletivo.

Art. 7.º No dia 25 de março de 2022 será publicado, no site https://www.usf.edu.br/cienciadasaude, menu Informações para alunos / Bolsas de Estudos, o resultado, por meio de lista em ordem alfabética com os nomes dos candidatos.

§ 1.º Ao candidato que tiver sua candidatura indeferida no processo seletivo, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante justificativa enviada à coordenação do programa de

Pós-Graduação Stricto Sensu para o e-mail cienciasdasaude.pos@usf.edu.br, no período de 28 a 29 de março de 2022.

§ 2.º Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital no dia 30 de março de 2022 no site: https://www.usf.edu.br/cienciadasaude, menu Informações para alunos/ Bolsas de Estudos.

Art. 8.º Após aprovação no processo seletivo, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital n.º 10/2022 PDSE/CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 9.º Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico cienciasdasaude.pos@usf.edu.br.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 3 de março de 2022.

Patrícia de Oliveira Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Assinado digitalmente por:
DILNEI GISELI LORENZI
CPF: ***.194.739-**
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão
Data: 07/03/2022 11:44:31 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Patrícia de Oliveira Carvalho
CPF: ***.451.076-**
Coordenadora do Programa
Data: 07/03/2022 14:16:34 -03:00